



C.G. 06712018

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram o Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim e o Município de Mogi das Cruzes, sobre a realização de CONSULTAS E EXAMES para atender demanda reprimida do Município.

O Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM, qualificado como Organização Social, no município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação nº02 com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com estatuto nº 659338/2013 registrado no 3º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica, neste ato representado por seu Diretor Corporativo, João Francisco Romano, portador da CIRG 18.374.866-6 e CPF 125.109.338-84, e o MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde (SMS), Henrique George Naufel, considerando o contido nos autos do Processo nº. 31857 /2020, e com base nos argumentos de fato e de direito descritos em sua inicial pelo Departamento de Rede Básica e Departamento de Apoio Técnico, resolvem celebrar entre si o presente Termo de Compromisso (TC), nos termos das seguintes obrigações:

1. O CEJAM realizará os atendimentos de demanda reprimida de 10.000 consultas nas especialidades de Ginecologia, Dermatologia, Endocrinologia, Mastologia e Urologia e 7.350 exames da Secretaria de Saúde, na Unidade Clínica Ambulatorial de Especialidade Jundiapéba, conforme especificado em Plano de Trabalho em anexo, parte integrante deste instrumento.
2. Os respectivos atendimentos serão pagos com o recurso financeiro disponível no Contrato de Gestão 67/2018 referente aos serviços com terceiros que foram suspensos, devido a paralisação de atendimentos na unidade, por motivo do cenário atual de pandemia Covid -19 no decorrer do exercício de 2020. O valor repactuado totaliza em R\$ 921.252,58 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
3. No caso de não atingimento da meta prevista para consultas e exames ora pactuados neste instrumento, acarretará em desconto baseado no valor do serviço não realizado.
4. As referidas consultas e exames não poderão acarretar nenhum tipo de ônus adicional ao contrato, que não esteja especificado no Plano Orçamentário em anexo.
5. A OSS CEJAM deverá:



- a) controlar o fluxo de pessoas na unidade e cumprir as orientações vigentes, relacionadas ao combate a pandemia da corona vírus;
 - b) Dispor de apoio técnico e administrativo necessários para a realização dos serviços pactuados, bem como os insumos e as condições do local de atendimento;
 - c) Encaminhar as guias geradas para o setor da regulação da Secretaria Municipal de Saúde;
 - d) Atualizar e manter afixada a escala dos profissionais em atendimento em local visível a população;
 - e) Seguir o Protocolo de atendimento em Ginecologia em Mutirão fornecido pela SMS;
6. O Departamento de Rede Básica, acompanhará e fiscalizará o desenvolvimento das ações do serviço de atendimento em Ginecologia previstas neste Termo de Compromisso

As partes declaram estarem cientes da necessidade de acompanhamento da efetiva execução das consultas e exames propostos.

Mogi das Cruzes, 11 de Janeiro de 2021.

Sandra Regina S. Lima
Coordenadora Administrativa
C.S.S. - Cejam
UNICA - Clínica Ambulatorial

Sandra Regina Salustiano Lima
Coordenadora Administrativa - CEJAM

Tatiana Mello
Diretora – Depto de Rede Básica/SMS

Sirlene Dias Coelho
Gerente Administrativa Regional CEJAM

Andréia Gomes Vital Godoi
Diretora – Depto de Apoio Técnico/SMS

Joao Francisco Romano
Diretor Corporativo
Centro de Est. e Pesq. Dr. João Amorim – CEJAM

Henrique George Naufel
Secretário de Saúde
Município de Mogi das Cruzes